

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece a alínea b), do item 10.1, das atribuições do MTE/CODEFAT, do Regulamento do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, aprovado pelo art. 2º da Resolução nº 409, de 28 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2005, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo, com a abstenção do representante da CNA, Rodolfo Tavares.

REMIGIO TODESCHINI
Presidente do CODEFAT

GERALDO ALMIR ARRUDA
Conselheiro Suplente Representante do MPS

FLAVIO DE QUEIROZ SALEK
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

ITAZIL FONSECA BENÍCIO DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do MAPA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

ALENCAR NAUL ROSSI
Conselheiro Titular Representante da CNF

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 20 / 10 / 2006
PÁG.(s) : 184
SEÇÃO 1